



# CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO

## Estado de São Paulo

Praça Francisco Braga, 84 - 14740-000 - Fone: 17 3392-1131  
CNPJ: 60.256.484/0001-66 | www.camaraviradouro.sp.gov.br

### INDICAÇÃO

O vereador Eder Rodrigues de Oliveira, infra assinado, no uso de suas atribuições legais, submete a seguinte indicação:

**"Indico ao Exmo Prefeito Municipal que seja feito na calçada das Agencias Bancárias, rampas para deficientes físicos e cadeirantes."**

### JUSTIFICATIVA

Calçadas irregulares, rampas em desnível são alguns dos muitos obstáculos em que os deficientes físicos e idosos encontram para se locomover.

Sancionada há quase duas décadas, a Lei de Acessibilidade, nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, estabelece normas e critérios que procuram garantir a acessibilidade das pessoas com mobilidade reduzida, como cadeirantes, deficiência ou idosos.

No entanto, mesmo com artigos específicos para os que fazem uso de cadeira de rodas, a lei de acessibilidade ainda se mostra insuficiente em vários lugares para os cadeirantes.

Sendo assim, Senhor Prefeito, é muito necessária a construção de rampas para deficientes nas calçadas das agencias bancárias, pois além de favorecer cadeirantes e pessoas com algum tipo de deficiência, favorecerá também para muitos idosos, que utilizam do serviço destas agências.

Viradouro, 15 de Abril de 2019

**Eder Rodrigues de Oliveira**

**VEREADOR**

Protocolo nº 122/19  
rotocolado às fls. 59  
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO  
15 de 4 de 2019

**Valéria Bidóia Valverde**  
Auxiliar Administrativo